

REGULAMENTO DA AÇÃO DE VENDA COM E SEM DESCONTO.

CAMPANHA MEU SELINHO VERDEMAR REFRATÁRIOS E COCOTTES LE CORDON BLEU®

1. DADOS DA EMPRESA REALIZADORA:

Organização Verdemar LTDA sociedade limitada com sede e foro Av. Nossa Senhora do Carmo, 1900, letra A, 4º andar, Sion, Belo Horizonte - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob n. 65.124.307/0014-64, neste ato devidamente representada, na forma do seu Estatuto Social, denominada adiante como "Realizadora", sob bandeira "Verdemar".

2. A CAMPANHA:

- 2.1. Esta é uma ação de venda, com e sem desconto, de refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®, produzidos em Portugal, conforme descrito no item 4, denominada "Campanha".
- 2.2. A Ação de desconto é válida apenas para pessoas físicas, capazes e maiores de (18) dezoito anos, domiciliadas no Brasil e cadastradas no programa "Meu Verdemar". A compra sem desconto poderá ser realizada por Clientes participantes ou não do programa "Meu Verdemar", conforme disponibilidade de estoque. Não participam desta campanha, compras realizadas com CNPJ.
- 2.3. O consumidor interessado na campanha, poderá cadastrar-se no programa "Meu Verdemar", a qualquer momento e valer-se da promoção.
- 2.4. Para tornar-se um Cliente "Meu Verdemar", caso o Cliente tenha interesse, basta o Cliente realizar o download do aplicativo "Verdemar Até Você" e preencher o formulário disponível, ressaltando que todos os campos do cadastro devem ser preenchidos para que não ocorra erro ao finalizar a solicitação. Imediatamente após a realização do cadastro, mesmo durante o período desta campanha, o consumidor já poderá usufruir das vantagens de ser um Cliente "Meu Verdemar", inclusive com a obtenção dos selos de descontos na compra dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®.
- 2.5. A venda com desconto será operacionalizada mediante a apresentação de determinada quantidade de selos indicada no item 4.1 que os Clientes "Meu Verdemar" receberão, ao realizarem suas compras nas lojas físicas Verdemar participantes disponíveis no site www.loja.verdemaratevoce.com.br, pizzarias, Parrilla Verdemar, bem como, pelas compras realizadas no site www.verdemaratevoce.com.br, aplicativo "Verdemar Até Você" e delivery telefone.
- 2.6. A venda sem desconto dos produtos participantes da campanha, ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado no item 4.2. e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto, para Clientes cadastrados ou não no programa "Meu Verdemar".

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 3.1. **Período da ação:** 07/10/2024 a 09/02/2025 ou enquanto durarem os estoques;
- 3.2. **Período da entrega de selos de desconto:** 07/10/2024 a 26/01/2025 ou enquanto durarem os estoques. *A partir de 27/01/2025, não haverá mais distribuição dos selos de desconto;*
- 3.3. **Período do resgate de prêmios com desconto:** 07/10/2024 a 09/02/2025 ou enquanto durarem os estoques.

3.4. O período de realização da Campanha, referente à venda com e sem desconto dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu® participantes, bem como da distribuição dos selos de desconto, poderá, outrossim, ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente), a critério da Realizadora podendo, ainda, mesmo após o término da prorrogação do período informado para acumular selos de desconto, ocorrer episódios extraordinários (em datas específicas) com a distribuição extra de selos de desconto. Nestes casos, o Cliente será previamente comunicado pelo site da campanha www.selosmeuverdemar.com.br e redes sociais para que possa dispor dos benefícios que tais eventuais ações possam acarretar.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS:

4.1. Aquisição dos produtos com os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	OPÇÃO 1		OPÇÃO 2	
	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 25CM LE CORDON BLEU®	85 (oitenta e cinco) selos + R\$6,99	97%	35 (trinta e cinco) selos + R\$64,99	72,1%
REFRATÁRIO OVAL CERÂMICO 30,5CM LE CORDON BLEU®	85 (oitenta e cinco) selos + R\$9,99	96,3%	35 (trinta e cinco) selos + R\$74,99	72,2%
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 29CM LE CORDON BLEU®	85 (oitenta e cinco) selos + R\$9,99	96,3%	35 (trinta e cinco) selos + R\$74,99	72,6%
COCOTTE DE FORNO COM TAMPA 19CM LE CORDON BLEU®	85 (oitenta e cinco) selos + R\$14,99	94,6%	35 (trinta e cinco) selos + R\$84,99	69,7%
REFRATÁRIO OVAL CERÂMICO 33CM LE CORDON BLEU®	90 (noventa) selos + R\$19,99	93%	40 (quarenta) selos + R\$89,99	68,7%
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 33,5CM LE CORDON BLEU®	90 (noventa) selos + R\$19,99	94,6%	40 (quarenta) selos + R\$89,99	76%
COCOTTE DE FORNO COM TAMPA 24CM LE CORDON BLEU®	90 (noventa) selos + R\$19,99	94,6%	40 (quarenta) selos + R\$89,99	76%

4.2. Aquisição dos produtos sem os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 25CM LE CORDON BLEU®	R\$233,00
REFRATÁRIO OVAL CERÂMICO 30,5CM LE CORDON BLEU®	R\$270,00
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 29CM LE CORDON BLEU®	R\$274,00
COCOTTE DE FORNO COM TAMPA 19CM LE CORDON BLEU®	R\$281,00
REFRATÁRIO OVAL CERÂMICO 33CM LE CORDON BLEU®	R\$288,00
REFRATÁRIO RETANGULAR CERÂMICO 33,5CM LE CORDON BLEU®	R\$375,00
COCOTTE DE FORNO COM TAMPA 24CM LE CORDON BLEU®	R\$375,00

5. PRODUTOS OBJETO DA AÇÃO:

5.1. Participam desta campanha todos os produtos comercializados nas lojas físicas Verdemar participantes, disponíveis no site www.loja.verdemaratevoce.com.br, padarias, pizzarias, Parrilla Verdemar, bem como, no site www.verdemaratevoce.com.br, aplicativo “Verdemar Até Você” e delivery telefone, sendo que apenas os produtos descritos no item 6. não farão parte da Campanha.

6. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO:

6.1. Não participam desta ação os seguintes produtos, caso sejam adquiridos:

- 6.1.1. Medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 13º, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
- 6.1.2. Fórmulas Infantis para Lactentes e de Seguimento para Lactentes (0-12 meses de idade), conforme a lei (Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, e regulamentações subsequentes “LEGISLAÇÃO LOCAL”) que visa proteger o aleitamento materno e que regulamenta a comercialização dos produtos destinados à alimentação de lactentes e crianças de primeira infância.
- 6.1.3. Caso constem produtos mensurados nos itens 6.1.1. e 6.1.2. no comprovante fiscal, os valores destes, serão descontados da compra e considerados apenas os demais produtos válidos.
- 6.1.4. As compras realizadas por meio do aplicativo Rappi e Ifood, outros aplicativos de entrega ou site que venha a comercializar produtos das lojas Verdemar, que não o próprio Verdemar, nos formatos aqui descritos.

- 6.1.5. Serviços como, por exemplo, pagamento de contas, tickets de estacionamento, taxas de entrega de sites/delivery, convênios etc.
- 6.1.6. Nenhuma oferta de voucher ou desconto, independentemente da sua forma ou origem, será considerada elegível para a geração de selos nesta Campanha.
- 6.1.7. A compra com desconto dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®. Ou seja, o valor a ser pago na aquisição do item não será revertido em selo, uma vez que se destina a complementar o valor do produto, já com desconto decorrente da quantidade de selos apresentados.
- 6.1.8. Nos casos de devolução ou troca de produtos adquiridos os Clientes “Meu Verdemar” também não terão direito a receber selos de desconto, exceto se for desembolsado valor excedente ao que ultrapasse R\$30,00 (trinta reais), ressalvadas as hipóteses do item 6.

7. DA OBTENÇÃO DOS SELOS DE DESCONTO:

- 7.1. A ação é válida de **07/10/2024 a 26/01/2025 ou enquanto durarem os estoques**, para pessoas físicas, capazes e maiores de (18) dezoito anos, domiciliadas na área de execução especificada no item 2. e cadastradas no programa “Meu Verdemar”, que realizarem compras a partir de R\$30,00 (trinta reais), no mesmo cupom ou nota fiscal, nas lojas participantes especificadas no item 2.5.
 - 7.1.1. O Cliente “Meu Verdemar” receberá 01 (um) selo de desconto para cada R\$30,00 (trinta reais) em compras válidas para a ação.
 - 7.1.2. Os valores residuais dos comprovantes fiscais não serão reaproveitados, ou seja, havendo saldos residuais, estes serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto.
Exemplos:
R\$30,00 = 1 selo de desconto
R\$59,99 = 1 selo de desconto
R\$89,39 = 2 selos de desconto
R\$118,70 = 3 selos de desconto
 - 7.1.3. Nesta campanha, será entregue a quantidade máxima de 1.000 (um mil) selos por transação/compra, independentemente do valor total pago pelo Cliente “Meu Verdemar”.
 - 7.1.4. Quando do recebimento os selos de desconto adquiridos pelo Cliente, deverão os mesmos ser colados na cartela da ação, disponível nas lojas participantes, até que sejam alcançadas as quantidades indicadas na própria cartela como condicionante para obtenção dos produtos, conforme exposto na tabela do item 4.1.
 - 7.1.5. As cartelas serão disponibilizadas nos caixas de atendimento, com a(o) operador (a) responsável pelo atendimento ou no balcão de frente de caixa nas lojas participantes.
- 7.2. Para as compras realizadas nas lojas físicas participantes, bem como nas padarias, pizzarias e Parrilla Verdemar, os selos de desconto correspondentes ao valor total da compra efetivamente paga, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues imediatamente e diretamente ao participante pelo operador de caixa responsável pelo atendimento, mediante:
 - (i) Fornecer os dados cadastrais solicitados no cadastro do programa “Meu Verdemar”, assim como o CPF, no ato da compra, de forma correta, completa e verídica, bem como cumprir todas as condições previstas nesse Regulamento.

- (ii) Confirmar o Cliente "Meu Verdemar", na tecla verde do PINPAD do caixa, seu aceite ao recebimento dos selos de desconto.
 - (iii) Realizar o pagamento de suas compras antes do recebimento dos selos.
- 7.3. Para as compras realizadas por meio do site www.verdemaratevoce.com.br, aplicativo "Verdemar Até Você" e delivery telefone, a entrega de selos de desconto ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado. O participante ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, conferir a quantidade de selos entregues, junto ao cupom fiscal. Não sendo possível reclamação posterior.
- 7.3.1. Caso o envelope que contenha os selos de desconto não seja entregue ou esteja violado, o participante deverá, no momento da entrega, recusar o recebimento dos selos e entrar imediatamente em contato com a empresa Realizadora da Ação, por meio do canal de atendimento <https://www.loja.verdemaratevoce.com.br/institucional/paginas/fale-conosco>, contatando o Verdemar. Após apuração do ocorrido e, se devido, os selos de desconto correspondentes àquela compra serão enviados ao participante. Sendo essa a única possibilidade de reclamação sobre o recebimento de número de selos divergentes do que realmente é devido.
 - 7.3.2. Os selos de desconto entregues corresponderão exatamente ao valor constante da nota/cupom fiscal da compra efetivamente paga pelo Cliente "Meu Verdemar", excluídos os produtos e serviços descritos no item 6. mas indisponíveis nas lojas no ato do fechamento e entrega do pedido.
 - 7.3.3. O Cliente "Meu Verdemar" que realizar suas compras pelo site www.verdemaratevoce.com.br, aplicativo "Verdemar Até Você" e delivery telefone, e optar por participar da campanha está ciente que receberá os selos de desconto, porém a venda (compra) com ou sem desconto dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu® participantes da campanha, é exclusivamente efetuada nas lojas físicas participantes, observado a limitação de lojas do Item 2.5., devendo o Cliente procurar pela loja mais próxima conforme sua conveniência.
 - 7.3.4. Em nenhuma hipótese o Cliente "Meu Verdemar" receberá os refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu® em sua residência, ou em qualquer outro lugar que lhe convenha, pois conforme disposto no presente documento, a venda (com ou sem desconto) é exclusiva nas lojas físicas participantes.
 - 7.3.5. Caso o Cliente "Meu Verdemar" queira devolver ou trocar qualquer produto adquirido na loja física, bem como no site www.verdemaratevoce.com.br, aplicativo "Verdemar Até Você" e delivery telefone, a referida devolução ou troca não gerará novos selos de desconto para o consumidor, exceto se for desembolsado valor excedente que ultrapasse R\$30,00 (trinta reais), ressalvadas as hipóteses do item 6.
 - 7.3.6. Em caso de devolução ou cancelamento de compra, será solicitado ao Cliente a devolução dos selos entregues no momento da compra, sendo estes, selos de compras regulares ou de produtos aceleradores.
- 7.4. Em todos os casos, o Cliente "Meu Verdemar" deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz *jus* no exato momento em que recebê-los da empresa Realizadora não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.
- 7.5. Em casos de falhas ou quedas no sistema das lojas, a quantidade de selos entregues ao Cliente "Meu Verdemar", corresponderá exatamente ao valor constante da nota/cupom fiscal da compra efetivamente paga pelo Cliente.

7.6. Fica, desde já, estabelecido que a empresa Realizadora poderá, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período da Ação, tais como: concessão de desconto adicional na venda dos produtos participantes da Ação, distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo, divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos participantes o direito de obtenção de selos de descontos adicionais nas quantidades indicadas, entre outras. Estas dinâmicas serão adotadas a exclusivo critério da empresa Realizadora e serão divulgadas nas lojas físicas participantes, no site www.selosmeuverdemar.com.br, ressaltando, apenas, que estas dinâmicas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial a compra mínima de R\$30,00 (trinta reais) em produtos, exceto os que não serão considerados válidos para esta Ação, descritos no item 6.

7.6.1. As dinâmicas mencionadas no item acima, são distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período. A título exemplificativo, em uma compra de R\$30,00 (trinta reais) e que envolva a aquisição de determinado produto acelerador que confere o direito a 01 (um) selo de desconto adicional, o Cliente “Meu Verdemar” receberá:

Em dias de selos em dobro: 02 (dois) selos de desconto pela compra de R\$30,00 (trinta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 03 (três) selos de desconto. Ou seja, o selo de desconto do produto acelerador não será considerado em dobro;

Nos demais dias, nesse mesmo exemplo: 01 (um) selo de desconto pela compra de R\$30,00 (trinta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 02 (dois) selos de desconto.

7.6.2. Os produtos aceleradores serão sinalizados nas cartelas, lojas físicas participantes e no site www.selosmeuverdemar.com.br.

8. DA CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

8.1. A troca da cartela com os selos de desconto para aquisição do produto escolhido pelo Cliente “Meu Verdemar”, deverá ser efetivada no caixa das lojas físicas participantes do Verdemar, até o dia 09/02/2025 ou enquanto durarem os estoques, dentro do horário de funcionamento das unidades.

8.2. Os produtos colecionáveis poderão ser adquiridos pelos Clientes cadastrados ou não no programa “Meu Verdemar” no valor regular de venda (sem desconto) ou apenas pelos Clientes “Meu Verdemar”, com o desconto concedido pelos selos obtidos, conforme dispostos no item 4.1.

8.3. A aquisição dos produtos colecionáveis no valor regular de venda (sem desconto) será realizado no período regular da campanha ou enquanto durarem os estoques.

8.4. Para aquisição do produto desejado com desconto, o Cliente “Meu Verdemar” poderá apresentar apenas a página com os selos de desconto colados (sem qualquer outra página que compõe a cartela), porém, todos os selos de desconto deverão estar em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação.

8.5. A compra dos produtos colecionáveis com desconto será limitada aos Clientes cadastrados no programa “Meu Verdemar” a 14 produtos por CPF.

8.6. Após o processo de troca da cartela e aquisição do produto desejado, esta ficará retida pela Realizadora e anulada para efeito de nova participação nesta ação, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.

8.7. Os Clientes “Meu Verdemar” poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, observado a limitação do Item 8.5, sendo certo, no entanto, que:

- (i) Cada cartela corresponderá a 01 (uma) troca pelo produto desejado;
 - (ii) Não será aceito, em hipótese alguma, divisão de selos colados em cartelas diferentes para aquisição de um produto, de modo que cada cartela corresponderá, portanto, a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.
- 8.8. Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham a quantidade necessária de selos de desconto correspondentes aos produtos desejados pelos participantes, ficando estes cientes, desde já, que não será aceita a apresentação de selos de desconto avulsos, ou seja, que não estejam colados nas respectivas cartelas.
- 8.9. Ainda assim, também não serão aceitas 02 (duas) ou mais cartelas para aquisição de apenas 01 (um) produto, ou seja, deverá ser utilizada apenas 01 (uma) cartela com os respectivos selos de desconto correspondentes ao produto desejado pelo participante.
- 8.10. Em caso de indisponibilidade de estoque de algum refratário ou cocotte da marca Le Cordon Bleu®, objeto desta campanha, o participante deverá escolher entre os itens da campanha, que ainda estiverem disponíveis na loja, ou, deverá se dirigir a outra loja que, possivelmente, tenha estoque do produto desejado disponível.
- 8.11. Não é obrigatoriedade da Realizadora a disponibilidade integral de estoque dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®, objeto desta campanha durante todo o período da ação, uma vez que os estoques são adquiridos com base em projeções do comportamento de compra dos Clientes, não sendo possível o efetivo controle das trocas uma vez iniciadas.
- 8.12. Esta campanha poderá ser encerrada antes da data prevista, caso ocorra o término do estoque dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®, que serão colocadas à venda com ou sem desconto nas lojas participantes.
- 8.13. Havendo o término do estoque dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu® colocados à venda com ou sem desconto, o encerramento da campanha, que ocorrerá de imediato, será amplamente comunicado pela Realizadora por meio de divulgação nas lojas participantes, pelo site www.selosmeuverdemar.com.br e redes sociais da Realizadora.
- 8.14. Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo produto escolhido pelo participante, ele não poderá solicitar a troca deste produto por outro, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.
- 8.15. Se na ocasião do recebimento do produto adquirido pelo participante for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, o participante deverá solicitar a troca imediata por outro do mesmo modelo em perfeitas condições. Não havendo estoque de produto igual, o consumidor terá direito a receber o valor com desconto efetivamente pago em nota fiscal na aquisição do produto. Em todos os casos acima mencionados deverá obrigatoriamente ser apresentada a nota/cupom fiscal de compra com ou sem desconto do produto da campanha.
- 8.16. A Realizadora se reserva o direito de realizar uma consulta para validação de dados do participante ou de quem este indicar, antes de efetuar a venda com desconto do produto participante da Ação ou sempre que entender necessário. Caso seja constatado risco de fraude, a venda com desconto não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto potencialmente fraudulentos será imediatamente retida pelo estabelecimento.
- 8.17. Em caso de doação e recebimento de selos de outros participantes, poderá ser requerida validação de dados do terceiro.

- 8.18. Não serão aceitos para fins desta ação os selos de desconto obtidos em qualquer outro período que não seja o de sua realização ou que apresente rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial e, somente serão aceitos os selos de desconto referentes a esta Ação, conforme exemplo reproduzido abaixo:



- 8.19. A mudança de cor, ocorrerá apenas com objetivo de facilitar a contagem de selos pelo operador de caixa.
- 8.20. A responsabilidade da Realizadora perante o participante encerra-se no momento da entrega do produto adquirido e fornecimento dos dados necessários, pelo participante.

9. DIVULGAÇÃO:

- 9.1. A Ação será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas lojas físicas Verdemar participantes, no site www.selosmeuverdemar.com.br e por meio das redes sociais da Realizadora.
- 9.2. A Realizadora disponibilizará o Regulamento completo da Ação, impresso nas lojas participantes e no site www.selosmeuverdemar.com.br.
- 9.3. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a Realizadora declara que todas as informações relacionadas a esta Ação constarão sempre no site da campanha e em suas redes sociais.
- 9.4. Em caso de dúvidas sobre a Ação, os Clientes deverão entrar em contato com a empresa Realizadora, por meio do canal de atendimento <https://www.loja.verdemaratevoce.com.br/institucional/paginas/fale-conosco>, contatando o Realizadora.
- 9.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Ação deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Realizadora.

10. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS:

- 10.1. Os produtos colecionáveis estarão expostos em um display expositor em cada loja participante da Ação, bem como por fotos meramente ilustrativas nos materiais de comunicação.

11. CESSÃO DE DIREITOS:

- 11.1. Os participantes concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta Ação, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 11.2. A autorização descrita no item 11.1, exclusiva para este fim, sem ônus para as partes, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Realizadora.

12. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente **excluídos** os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos

da participação na Ação, da aceitação do produto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da mesma.

- 13.2. Uma vez realizada a compra dos produtos da campanha com ou sem desconto, será considerado o prazo de 90 dias, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor, para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios.
- 13.3. Lascas, trincos, variações de cor, produtos e/ou tampas das cocottes quebradas da marca Le Cordon Bleu®, não serão considerados defeitos para troca.
- 13.4. Defeitos devem ser apresentados no momento do resgate não sendo possível troca posterior.
- 13.5. Não utilizar os refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu® diretamente em uma fonte de calor. Lavar com água quente e sabão líquido, não utilizar material abrasivo na limpeza dos refratários e cocottes da marca Le Cordon Bleu®.
- 13.6. Os participantes da Campanha, Clientes da Realizadora, autorizam a mesma a proceder com o tratamento de seus dados pessoais, fornecidos para cadastro e gozo dos benefícios da campanha, com a finalidade de pesquisa e desenvolvimento de melhorias em futuras campanhas, assim como para controle, segurança e promoção da operação da Campanha.
- 13.7. A Realizadora obriga-se a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos participantes para participação na campanha dentro dos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018) e outras normas pertinentes, mantendo o material de campanha e os dados fornecidos em seus arquivos pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos após seu encerramento, para cumprimento de possíveis obrigações legais e regulatórias, exercício de direitos ou por legítimo interesse da Realizadora, conforme explanado no item 13.6. acima.
- 13.8. Neste sentido, as atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste regulamento, somente poderão ser desenvolvidas, independentemente do meio onde sejam tratados físico ou digital, para alcançar a finalidade objeto das campanhas promocionais do programa “Meu Verdemar” e ou para cumprimento de obrigação legal.
- 13.9. O Cliente está ciente de que os dados pessoais coletados serão tratados sob as seguintes finalidades e bases legais de tratamento:
 - a) Finalidades Gerais: participação e cadastro no programa de fidelidade “Meu Verdemar” e, participação na Campanha “Meu Selinho Verdemar - Refratários e Cocottes Le Cordon Bleu®”, divulgação de imagens do evento e comunicações através dos contatos fornecidos no cadastro do programa.
- 13.10. Caso essa Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de casos fortuitos ou força maior, tais como enchentes, terremotos, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial, pandemia etc., a mesma poderá ser suspensa, modificada ou extinta mediante prévia comunicação aos participantes no e por meio das redes sociais da Realizadora.
- 13.11. Cabe à Realizadora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 13.12. Considerando que a presente Ação será realizada pela Realizadora é terminantemente proibida a venda dos selos de desconto e dos produtos participantes, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca.
- 13.13. A participação na Ação implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- 13.14. As lojas que forem inauguradas durante o período de vigência desta Ação, poderão também ser incluídas, caso seja do interesse da Realizadora.
- 13.15. Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma prescrição das Regras de Participação não implicará em novação ou renúncia de direitos.
- 13.16. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para solução de quaisquer questões referentes à presente Ação.
- 13.17. Esta Ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e sim, uma Ação de venda de produtos com e sem desconto que será operacionalizada por meio de selos de desconto que serão distribuídos nos termos descritos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- 13.18. Os selos extras para pagamentos com cartão banco Inter serão concedidos exclusivamente aos clientes "Meu Verdemar", para as compras a cada R\$100,00, no mesmo cupom fiscal. Os valores das compras não são cumulativos.
- 13.19. Pagamentos realizados por meio do Pix com cartão Banco Inter não geram selos extras nesta campanha.
- 13.20. Para compras realizadas pelo site www.verdemaratevoce.com.br ou aplicativo "Verdemar Até Você", o cliente "Meu Verdemar" deverá selecionar no ato do pagamento da compra, a forma de pagamento via cartão banco Inter, para que tenha direito aos selos extras correspondentes.
- 13.21. Se o cliente "Meu Verdemar" comprar pelos canais de Tele vendas, Clique Retire, Entrega Agendada, etc..., e optar por pagar suas compras com o cartão Banco Inter no momento da entrega do pedido, ele não terá direito aos selos extras por essas compras. No entanto, os selos regulares referentes ao valor total da compra paga, serão entregues normalmente.

